



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N° 4.358
DE 19 DE AGOSTO DE 2.021.**

“ DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.558 DE 06/04/99”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para execução das ações de vigilância sanitária no município, nas respectivas funções e cargos:

- I – Coordenador da Vigilância Sanitária /Enfermeira - Carla Lucia Guerra Antunes – RG. 23.602.532-6 – CPF: 158.798.068-12 – Cred. 11
- II – Arquiteta – Marli Borges de Souza – RG. 23.282.849-0 – CPF: 121.067.018-61 – Cred. 04
- III – Médica Veterinária – Barbara Catarina Zanqarine – RG. 43.582.126-X – CPF: 334.973.328 -01 – Cred. 12
- IV- Farmacêutica – Viviane Pereira Dalla Pria – RG.23.795.713-9 – CPF: 164.515.308-83 – Cred. 13
- V – Agente de Saneamento – João Henrique Barra Bacheta – RG. 41.760.164-5 – CPF: 314.817.568-93 – Cred. 03
- VI – Agente de Saneamento – João Vitor Lopes Raphael Santos – RG. 50.034.691-1 – CPF: 484.282.248-11 – Cred. 10
- VI – Agente de Saneamento – Simone Genoveva Mattiuzzi Alves – RG. 26.704.802-6 – CPF: 158.805.028 – 99 – Cred. 14

Artigo 2º) – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º) – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 4.313 de 26 de Maio de 2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2.021.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Agosto

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pécchio
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



FIDEI ET LABORIS SIGNUM